

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 187-NA, DE 24 DE ABRIL DE 1.996.

"DESAFETA BEM DE USO COMUM E
INTEGRA AO PATRIMONIO DISPONIVEL
DO MUNICIPIO.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIAS, decretou
e eu sanciono a seguinte lei:

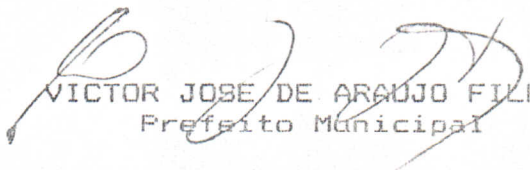
Art. 1º - Fica DESAFETADO, integrando ao Patrimonio Disponivel
do Municipio de Formosa, a area localizada na Rua sem
denominação, Bairro Jardim California, com a area total de 290m2
(duzentos e noventa metros quadrados), com os seguintes limites e
confrontações:

Frente para a Avenida Ludovico de Almeida medindo 10,00mts (dez
metros); fundo limitando-se com a Rua dos Dominicanos, medindo
10,00mts (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote nº 13
treze) da Quadra 32 (trinta e dois), medindo 29,00mts (vinte e
nove metros) e pelo lado Esquerdo limitando-se com o terreno da
Igreja Batista Boas Novas, medindo 29,00mts (vinte e nove
metros).

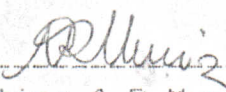
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito,
em 24 de abril de 1.996.


VICTOR JOSE DE ARAUJO FILHO
Prefeito Municipal

Registrado às fls. do livro próprio.
Afixado no "placard" de publicidade
Data supra


Mara Cristina A.R. Muniz
Ag. Administrativo